



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.001607/2024-13**

Interessado: **CHENGPING ZHENG**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.001607/2024-13. Interessada: CHENGPING ZHENG, nacional da CHINA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00238_2024, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, IV, da Lei nº 13.445/2017 (deixar o imigrante de se registrar, para efeito de autorização de residência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, quando orientado a fazê-lo pelo órgão competente). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega a aludida migrante que tinha um prazo de 90 dias a partir da entrada em território nacional para se registrar. Em consulta ao Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA), foi verificado que a migrante utilizou-se do agendamento "Registro (Publicação no DOU)" e o seu registro foi realizado com o citado amparo legal. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00238_2024. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 04/06/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34887520&crc=EC73489C.
Código verificador: **34887520** e Código CRC: **EC73489C**.